



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.721/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.433/17-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 15.679/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Existe Lei vigente no município que proíba a utilização de animais para testes e/ou experimentos?

Resposta: Não há no Município dispositivo legal específico referente ao questionamento da nobre Vereadora. Todavia, informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que a Lei Estadual nº 15.316/2014 dispõe sobre a proibição ao uso de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes, em todo o território do Estado de São Paulo.

2 - Há alguma empresa instalada na cidade que faça uso de animais para testes e/ou experimentos na elaboração de seus produtos?

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, não há empresa instalada no Município cuja atividade esteja destinada a este fim.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Nº PROTOCOLO
02280/2017

Data/Hora Protocolo: 19/09/2017 14:08

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1433/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações acerca das empresas que utilizam animais para testes ou experimentos.

